



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 583/CMPV-2025.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Susta os efeitos do Decreto n.º 14.354, de 02 de dezembro de 2016, do Poder Executivo Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, com fulcro na lei Orgânica do Município art.48, incisos XV, XVIII e XIX, além o que dispõe a CF no artigo 49, inciso V e XI, aplicável por simetria aos municípios, nos termos do artigo 29, da CF, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 14.354, de 02 de dezembro de 2016, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que suspendeu, em caráter excepcional, a realização das eleições diretas para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A sustação do referido decreto decorre da sua manifesta ilegalidade, pois o Poder Executivo exorbitou de sua competência ao editar um ato infralegal que suspende norma prevista na Lei Complementar nº 196/2004 e na Lei Orgânica Municipal, ambas hierarquicamente superiores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Projeto de Decreto Legislativo nº 613/2025.
Autor: Vereador Dr. Breno Mendes



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 25/02/2025, 11:32:08